



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0272/2024

“Declara de utilidade pública a Associação Educacional e Esportiva Além das 4 Linhas, de Brusque e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autora: Deputada Ana Campagnolo

Relator: Deputado Carlos Humberto

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 0272/2024 tem como objetivo declarar de utilidade pública estadual a **Associação Educacional e Esportiva Além das 4 Linhas**, com sede no Município de Brusque, promovendo, para tanto, a devida alteração no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 18 de junho de 2024 e, ato contínuo, encaminhada à Comissão de Constituição, que, preliminarmente, nos termos regimentais, solicitou diligência à entidade para que trouxesse aos autos o relatório de atividades, uma vez que, embora tenham sido encaminhado, não atendia às exigências legais, nos termos que VII do art. 3º da Lei nº 18.2691, de 9 de dezembro de 2021.

Retornando os autos para análise conclusiva da CCJ, esta, por unanimidade, aprovou o parecer do Relator que, observado o cumprimento dos requisitos legais pertinentes, manifestou-se pela admissibilidade da matéria.

Dando sequência ao processo legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Esportes e Lazer para análise do mérito, especialmente no que diz respeito ao interesse público. Para esta etapa, fui designado como relator.

É o breve relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão de Esportes e Lazer analisar as proposições sob a ótica do interesse público, conforme os campos temáticos ou áreas de atuação definidos nos arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (RIALESC).

No presente caso, a concessão do título de utilidade pública estadual à **Associação Educacional e Esportiva Além das 4 Linhas**, de Brusque, alinha-se ao interesse público, uma vez que a entidade promove atividades voltadas ao

esporte e à cultura, áreas de fundamental importância para o desenvolvimento social e comunitário.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 144, III, do RIALESC, voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº **0272/2024**.

Sala da Comissão,

Deputado Carlos Humberto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 05/02/2025, às 09:16.
